



Prefeitura Municipal de Igarassu
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012
CNPJ: 06.234.755/0001-37

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE PARA USO E ANÁLISE DA BASE DE DADOS RELATIVOS A FUNDO DE INVESTIMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU - IGAPREV E DE OUTRO, PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA-QUANTUM- CONTRATO 02/2019,

CONTRATANTE: IGARASSU PREVIDÊNCIA – IGAPREV, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 06.234.755/0001-37, sediada na Rua Bernardo Vieira, 64, Centro, Igarassu – PE, representado neste ato Pelo seu Gerente de Previdência, Dr. FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.767.034-68, portador da Carteira de Identidade nº 1.031.908 SSP/PE, conjuntamente com a Assistente Administrativo-financeira Drª EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 439.915.644-91, portadora da Carteira de Identidade nº 14.270 OAB/PE, domiciliados à Rua Dantas Barreto, 16 – Centro – Igarassu/PE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA-QUANTUM, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.931.931/0001-52, localizada à R. do Flamengo, 66 – Bloco B, Salas 1603, 1604, 1620, 1709 e 1720 – Flamengo – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.210-030, neste ato representada por seus sócios, Srs. MAXIM WEGERT, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 10191359-8 IFP/RJ e CPF nº 069.484.747-05, residente e domiciliado à Rua Gal. Artiga, 444/301 – Leblon – Rio de Janeiro e GYORGY VARGA, brasileiro, solteiro, economista, portador do RG nº 05827748-4 IFP/RJ, residente e domiciliado à R. Negreiros Lobato, 23/1504 –Lagoa-Rio de Janeiro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas pactuam o presente termo aditivo com base nas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente contrato reger-se-á pelos princípios constitucionais da Administração Pública, e pelas prescrições constantes do Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, Artigos 23, II, alínea “a” e 24, II da lei 8.666/93, com alterações do Decreto nº 9.412/2018 e Contrato 02/2019.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

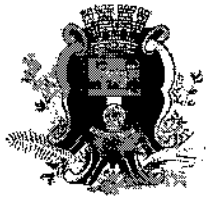
O objeto deste contrato é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços De disponibilização da plataforma web, denominada Quantum Axis Online, que possibilita acessar, analisar, comparar e acompanhar informações financeiras em formato interativo, com acesso ao sistema através de browser de um computador conectado à internet, com flexibilidade no gerenciamento das informações, possibilitando exportação para diversos formatos, conforme proposta anexa.

DocuSign by
Assinado por MALEM VILAS BOAS
CPF: 04084274782
Data: 2020.12.11 11:18:31
Assinado por GYORGY VARGA
CPF: 06948474705
Data: 2020.12.11 11:18:31
Assinado por EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO
CPF: 43991564491
Data: 2020.12.11 11:18:31
CNPJ: 06.234.755/0001-37 | Praça da Bandeira, 14, Centro - Igarassu/PE. CEP: 53.610-610. PABX: (51) 3543.0435 | igarassu.pe.gov.br



FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468

Assinado de forma digital por FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Data: 2020.12.11 11:18:31 -03'00'



Prefeitura Municipal de Igarassu
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012
CNPJ: 06.234.755/0001-37

CLAÚSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 10 de Dezembro de 2020 e termo final 10 de Junho de 2021.

CLAÚSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais), fixos e irrecorríveis, já incluídos os impostos, taxas, descontos e demais despesas que se fizerem necessárias, devendo tal valor ser pago a CONTRATADA ou seu representante legal.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento do presente contrato em 06 (seis) parcelas mensais e iguais, no valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), de acordo com cronograma de pagamento, após apresentação de Nota Fiscal/Recibo, devidamente atestada pela gerência de previdência.

CLAÚSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam automaticamente ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, que não foram alteradas pelo presente termo de aditamento.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no presente termo aditivo, bem como a observar as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao presente instrumento, que firmam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Igarassu, 10 de Dezembro de 2020.

Pela CONTRATANTE:

Assinado de forma digital por FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE:09576703468
Dados: 2020.12.11 11:17:50 -03'00'

FRANCISCO BARRETO DE M. LEITE
Gerente de Previdência

Assinado de forma digital por EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO:43991564491
Dados: 2020.12.11 11:16:51 -03'00'

EZI FRANCISCA DA S. PAULINO
Assist. Adm. Financeiro

Pela CONTRATADA:

DocuSigned by:
Maxim Wegert
Assinado por MAXIM WEGERT:0634874705
CPF: 06948474705
Qualificação do Assinante: 14/12/2020 10:22:01 BRT

MAXIM WEGERT
Representante Legal da Contratada.

DocuSigned by:
Gyorgy Varga
Assinado por GYORGY VARGA:771114930700
CPF: 471114930700
Signatário: 15/12/2020 11:19:42 BRT

GYORGY VARGA
Representante Legal da Contratada.

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:
Renata Cardoso
ED0804233FB942F

Nome: RENATA CARDOSO
CPF: 08178881799

Nome:
CPF:

